



Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte - MT

LEI Nº 2.241/2018 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a autorização para efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, e dá outras providências.

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, no valor de **R\$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais)** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO:	01.	CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE		
UNIDADE:	01.001.	CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE		
FUNÇÃO:	01.	Legislativa		
SUBFUNÇÃO:	031.	Ação Legislativa		
PROGRAMA:	0028.	Aquisição de Equipamentos e Manutenção da Câmara Municipal.		
ATIVIDADE:	2.001.	Manutenção da Câmara Municipal.		
ELEMENTO DE DESPESA:				
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.			R\$	25.000,00
Fonte 10 – RECURSOS LIVRES – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.				
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo			R\$	25.000,00
Fonte 10 – RECURSOS LIVRES – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.				
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			R\$	25.000,00
Fonte 10 – RECURSOS LIVRES – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.				
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições			R\$	30.000,00
Fonte 10 – RECURSOS LIVRES – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.				
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.			R\$	90.000,00
Fonte 10 – RECURSOS LIVRES – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.				
Subtotal			R\$	195.000,00

ÓRGÃO:	01.	CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE
UNIDADE:	01.001.	CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE
FUNÇÃO:	01.	Legislativa
SUBFUNÇÃO:	124.	Controle Interno
PROGRAMA:	0051.	Aquisição de Equipamentos e Manutenção da Controladoria Interna Legislativa.
ATIVIDADE:	2.138.	Manutenção do Controle Interno Legislativo.
ELEMENTO DE DESPESA:		



Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte - MT

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.	R\$	18.000,00
Fonte 10 – RECURSOS LIVRES – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.		
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.	R\$	3.000,00
Fonte 10 – RECURSOS LIVRES – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.		
Subtotal	R\$	21.000,00
Total	R\$	216.000,00

ARTIGO 2º - Os créditos abertos no artigo anterior terá como fonte de recursos, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	01.	CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE
UNIDADE:	01.001.	CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE
FUNÇÃO:	01.	Legislativa
SUBFUNÇÃO:	031.	Ação Legislativa
PROGRAMA:	0028.	Aquisição de Equipamentos e Manutenção da Câmara Municipal.
ATIVIDADE:	2.001.	Manutenção da Câmara Municipal.
ELEMENTO DE DESPESA:		
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.	R\$	1.900,00
Fonte 10 – RECURSOS LIVRES – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.		
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.	R\$	18.400,00
Fonte 10 – RECURSOS LIVRES – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.		
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.	R\$	25.000,00
Fonte 10 – RECURSOS LIVRES – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.		
3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria.	R\$	35.000,00
Fonte 10 – RECURSOS LIVRES – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.		
3.3.90.41.00.00 – Contribuições.	R\$	11.000,00
Fonte 10 – RECURSOS LIVRES – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.		
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.	R\$	2.800,00
Fonte 10 – RECURSOS LIVRES – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.		
Subtotal	R\$	94.100,00

ÓRGÃO:	01.	CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE
UNIDADE:	01.001.	CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE
FUNÇÃO:	01.	Legislativa
SUBFUNÇÃO:	031.	Ação Legislativa
PROGRAMA:	0029.	Legislar sobre Matérias Peculiares ao Município.
ATIVIDADE:	2.002.	Publicidades.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	R\$	99.000,00
Fonte 10 – RECURSOS LIVRES – Sem Detalhamento da Destinação de		



Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte - MT

Recursos.

Subtotal

R\$ 99.000,00

ÓRGÃO: 01. CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE
UNIDADE: 01.001. CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE
FUNÇÃO: 01. Legislativa
SUBFUNÇÃO: 124. Controle Interno
0051. Aquisição de Equipamentos e Manutenção da Controladoria Interna
PROGRAMA: Legislativa.
ATIVIDADE: 2.138. Manutenção do Controle Interno Legislativo.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil. R\$ 18.00,00

Fonte 10 – RECURSOS LIVRES – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.

3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria. R\$ 4.900,00

Fonte 10 – RECURSOS LIVRES – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.

Subtotal R\$ 22.900,00

Total

R\$ 216.000,00

Parágrafo Único – O referido Crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43, § 1º, Inciso III, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 03(três) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.


Mauro Rui Heisler
Prefeito

**PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO**

03 / 12 / 2018

Parágrafo segundo - Os retroativos referentes aos débitos oriundos da Revisão Geral Anual dos demais servidores serão pagos nos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2019, conforme item treze da proposta para resolução da greve.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

MAURO RUI HEISLER
Prefeito

LEI Nº 2.240/2018 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir **crédito adicional** suplementar por anulação da reserva de contingência, para pavimentação de vias urbanas, e dá outras providências.

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, no valor de **R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais)** para cobertura da seguinte dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO:	04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE:	04.002.	URBANIZAÇÃO
FUNÇÃO:	15.	Urbanismo
SUBFUNÇÃO:	451.	Infraestrutura Urbana
PROGRAMA:	0019.	Urbanização
PROJETO:	1.051.	Pavimentação de vias urbanas

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	34.000,00
126 - Fonte:10 – RECURSOS LIVRES – Sem detalhamento da destinação de recursos		
Total	R\$	34.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior terá como fonte de recursos, a anulação parcial da reserva de contingência.

ÓRGÃO:	99.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
UNIDADE:	99.999.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FUNÇÃO:	99.	Reserva de Contingência ou Reserva Legal de RPPS
SUBFUNÇÃO:	999.	Reserva de Contingência.
PROGRAMA:	9999.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
PROJETO:	9.999.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

ELEMENTO DE DESPESA:

2222 – 9.9.99.99.00.00 – Reserva de Contingência.	R\$	34.000,00
Fonte 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.		
Total	R\$	34.000,00

Parágrafo Único – O referido Crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43, § 1º, Inciso III, da Lei Nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 03(três) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

Mauro Rui Heisler
Prefeito

LEI Nº 2.241/2018 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a autorização para efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, e dá outras providências.

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, no valor de **R\$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais)** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO:	01.	CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE
UNIDADE:	01.001.	CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE
FUNÇÃO:	01.	Legislativa
SUBFUNÇÃO:	031.	Ação Legislativa
PROGRAMA:	0028.	Aquisição de Equipamentos e Manutenção da Câmara Municipal.
ATIVIDADE:	2.001.	Manutenção da Câmara Municipal.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.	R\$	25.000,00
Fonte 10 – RECURSOS LIVRES – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	25.000,00
Fonte 10 – RECURSOS LIVRES – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	25.000,00
Fonte 10 – RECURSOS LIVRES – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.		
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	R\$	30.000,00
Fonte 10 – RECURSOS LIVRES – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.		
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.	R\$	90.000,00
Fonte 10 – RECURSOS LIVRES – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.		
Subtotal	R\$	195.000,00

ÓRGÃO:	01.	CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE
UNIDADE:	01.001.	CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE
FUNÇÃO:	01.	Legislativa
SUBFUNÇÃO:	124.	Controle Interno
PROGRAMA:	0051.	Aquisição de Equipamentos e Manutenção da Controladoria Interna Legislativa.
ATIVIDADE:	2.138.	Manutenção do Controle Interno Legislativo.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.	R\$	18.000,00
Fonte 10 – RECURSOS LIVRES – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.		
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.	R\$	3.000,00
Fonte 10 – RECURSOS LIVRES – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.		
Subtotal	R\$	21.000,00

Total	R\$	216.000,00
--------------	------------	-------------------

ARTIGO 2º - Os créditos abertos no artigo anterior terá como fonte de recursos, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	01.	CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE
UNIDADE:	01.001.	CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE
FUNÇÃO:	01.	Legislativa
SUBFUNÇÃO:	031.	Ação Legislativa
PROGRAMA:	0028.	Aquisição de Equipamentos e Manutenção da Câmara Municipal.
ATIVIDADE:	2.001.	Manutenção da Câmara Municipal.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.	R\$	1.900,00
Fonte 10 – RECURSOS LIVRES – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.		
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.	R\$	18.400,00
Fonte 10 – RECURSOS LIVRES – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.		
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.	R\$	25.000,00
Fonte 10 – RECURSOS LIVRES – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.		
3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria.	R\$	35.000,00
Fonte 10 – RECURSOS LIVRES – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.		
3.3.90.41.00.00 – Contribuições.	R\$	11.000,00
Fonte 10 – RECURSOS LIVRES – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.		



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 7 Nº 1497

Divulgação quarta-feira, 5 de dezembro de 2018

– Página 43

Publicação quinta-feira, 6 de dezembro de 2018

3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.	R\$	2.800,00
Fonte 10 – RECURSOS LIVRES – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.		
Subtotal	R\$	94.100,00

ÓRGÃO:	01.	CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE
UNIDADE:	01.001.	CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE
FUNÇÃO:	01.	Legislativa
SUBFUNÇÃO:	031.	Ação Legislativa
PROGRAMA:	0029.	Legislar sobre Matérias Peculiares ao Município.
ATIVIDADE:	2.002.	Publicidades.

ELEMENTO DE DESPESA:		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	R\$	99.000,00
Fonte 10 – RECURSOS LIVRES – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.		
Subtotal	R\$	99.000,00

ÓRGÃO:	01.	CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE
UNIDADE:	01.001.	CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE
FUNÇÃO:	01.	Legislativa
SUBFUNÇÃO:	124.	Controle Interno
PROGRAMA:	0051.	Aquisição de Equipamentos e Manutenção da Controladoria Interna Legislativa.
ATIVIDADE:	2.138.	Manutenção do Controle Interno Legislativo.

ELEMENTO DE DESPESA:		
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.	R\$	18.000,00
Fonte 10 – RECURSOS LIVRES – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.		
3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria.	R\$	4.900,00
Fonte 10 – RECURSOS LIVRES – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.		
Subtotal	R\$	22.900,00

Total	R\$	216.000,00
--------------	------------	-------------------

Parágrafo Único – O referido Crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43, § 1º, Inciso III, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 03(três) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

Mauro Rui Heisler
Prefeito

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **Pregão Presencial Nº 0027/2018. Refere-se aquisição de materiais hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde**, teve como vencedora(s) a empresa(s): **CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA** com o valor total de R\$ 56.790,00; **W.N. DIAGNOSTICA LTDA** EPP com o valor total de R\$ 7.000,00; **M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** - EPP com o valor total de R\$ 900,00.

Brasnorte-MT, 04 (QUATRO) de dezembro de 2018.

DONIZETE ALVES DE SOUZA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

ATO

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2018 REGISTRO DE PREÇO POR MENOR PREÇO POR ITEM

Interessada: Todas as Secretarias

Objeto: Registro de Preço para futura aquisição de Gêneros Alimentícios de excelente qualidade e aceitação para a Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, conforme especificações e quantidades relacionadas no Termo de Referência anexo I.

Fica **SUSPENSO** o certame que estava marcado para o dia 05 de dezembro de 2018 às 09:00 horário de Brasília- DF. Tão logo redefinida, será designada uma nova data

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78200.000, ou baixadas no portal <http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/> e na plataforma <http://bll.org.br/>.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 03 de Dezembro de 2018.

CRISTIANE CEBALHO DE OLIVEIRA
PREGOEIRO OFICIAL
Portaria nº 503/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Decreto Nº 2938/2018
De 04 de dezembro de 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias de acordo com Artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O Prefeito Municipal de Canarana - MT, o **Sr. Fábio Marcos Pereira de Faria**, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1.327/2017 de 22 de novembro de 2017.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Anual da Câmara Municipal de Canarana, no Exercício Financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinados a atender as seguintes dotações:

Órgão: CAMARA MUNICIPAL
Unidade: CAMARA MUNICIPAL
01.01.01.031.0001.2.002-3.3.90.30.00.–Material de Consumo R\$

20.000,00

TOTAL R\$ 20.000,00

Artigo 2º - Para cobertura da suplementação que trata o artigo anterior será utilizado recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: CAMARA MUNICIPAL
Unidade: CAMARA MUNICIPAL

01.01.01.031.0001.2.002-3.3.90.14.00– Diárias Civil R\$ 11.000,00
01.01.01.031.0001.2.002-3.3.90.33.00– Outros Serv. Terceiros – PJ R\$

4.000,00

01.01.01.031.0001.2.002-3.3.90.35.00– Serviços de Consultoria R\$

5.000,00

TOTAL R\$ 20.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de dezembro de 2018.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

LEGISLAÇÃO

Lei Complementar nº 174/2018 de 04 de Dezembro de 2018
(Projeto de Lei Complementar n.º 013/2018 Autoria do Executivo)

Dispõe sobre a reformulação da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Município de Canarana – MT e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

TÍTULO I
DA FINALIDADE